

## REGULAMENTO DA OFERTA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS



## RESOLUÇÃO Nº 28 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o oferecimento de disciplinas optativas para os cursos de graduação do FIAP – Centro Universitário.

O PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições legais e regimentais, e ouvidas as considerações do Conselho Universitário – CONSUNI, RESOLVE:

**Art.** 1º Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação além de apresentarem disciplinas obrigatórias, poderão oferecer disciplinas optativas, para fins de enriquecimento na formação acadêmica e composição da carga horária.

**Parágrafo único:** A carga horária das disciplinas optativas será computada para efeito de determinação de carga horária total do curso.

- **Art. 2º** A disciplina optativa é aquela que complementa a formação acadêmica, devendo ser escolhida pelo estudante dentre um rol de disciplinas oferecidas na matriz curricular.
- §1º A carga horária a ser cumprida em disciplina optativa, deverá ser estabelecida na matriz curricular do curso.
- **§2º** A ementa e bibliografias básica e complementar das disciplinas oferecidas de forma optativa deverão estar descritas no Projeto Pedagógico do Curso PPC.
- **Art. 3º** Ao final do ano letivo que anteceder aquele em que consta a previsão de oferta de disciplinas optativas, o coordenador do curso submeterá aos alunos o elenco das disciplinas, de que tratam os artigos anteriores, para deliberação e escolha dos alunos destinatários.
- **§1º** A escolha se dará por votação direta do aluno na disciplina sendo selecionada aquela que alcançar preferência, por maioria simples.



- §2º O componente curricular Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, sob a forma de disciplina optativa, será oferecido nos cursos de graduação (bacharelado ou tecnológico) conforme dispõe a legislação específica.
- Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.
- **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wagner Marcelo Sanchez Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE Pró-Reitor Acadêmico